

**ATA Nº 18 /2014**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 7  
DE JULHO DE 2014**

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, se reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Paulo Tito Delgado Morgado, Presidente, Célia Margarida Gomes Marques, Vice-Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes, Maria Teodora Freire Gonçalves Cardo, Vereadores. -----

Não compareceu à reunião o Sr. Vereador, Nelson Paulino da Silva, tendo a Câmara Municipal justificado a sua falta. -----

Aberta a reunião, teve início o PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

**1 - PRESIDÊNCIA**

**1.1- EMPREITADA: "MELHORIA DA VIA DE LIGAÇÃO DO CONCELHO DE FERREIRA DO ZÊZERE POR PORTELA DO BRÁS (E.M. 520)" - LISTA DE ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO;**

Foi presente à reunião a proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pelo Senhor Presidente, previamente remetida aos Senhores Vereadores, relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor se transcreve: -----

"Considerando que: -----

1.Dentro do prazo previsto no n.º 1 da cláusula n.º 5 do Programa do Procedimento foi apresentada por dois interessados, lista de Erros e Omissões identificados no Caderno de Encargos, tendo sido oportunamente publicadas e notificados a todos os interessados; -----

2.A Câmara Municipal deve, enquanto órgão competente para autorizar a realização da despesa, deliberar expressamente sobre a aceitação parcial dos erros e omissões, constantes das listas apresentadas pelo Júri do Concurso, no uso das competências que lhe foram delegadas por deliberação daquele órgão de 23 de abril de 2014; -----

3.O prazo limite para a pronúncia às listas de erros e omissões apresentadas terminou às 17 horas do dia 30 de junho de 2014, nos termos do disposto no n.º 2 da cláusula n.º 5 do Programa do Procedimento; -----

4.Nos termos do preceituado no n.º 2 e 4 do art.º 61.º do Código dos Contratos Públicos, a contagem do prazo para apresentação das propostas, reinicia-se a partir da data da publicitação daquela decisão; -----

5. Apesar de a Câmara Municipal reunir extraordinariamente no próximo dia 07 de julho, na eventualidade de se aguardar pela tomada de deliberação, tal implica um atraso no processo de decisão de aceitação de erros e omissões de 4 dias e a decisão a tomar reveste carácter de urgência.-----

Determino que:-----

A decisão tomada no âmbito do presente procedimento concursal, por meu despacho de 04 de julho de 2014, seja presente à reunião de Câmara de 08 de julho de 2014, nos termos e para efeitos do n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2012, de 12 de Setembro.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, nos termos e para efeitos do n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro ratificou, por maioria, com a abstenção da Sr.ª Vereadora Teodora Cardo, o despacho exarado a 04-07-2014 pelo Senhor Presidente da Câmara, relativo à aceitação dos erros e omissões referentes à empreitada de Melhoria da via de ligação do concelho de Ferreira do Zêzere por Portela do Brás (E.M. 520).-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

**1.2- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL PARA CEDÊNCIA DE UNIDADE MÓVEL PARA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS NA COMUNIDADE DO CONCELHO DE ALVAIÁZERE;**

Foi presente à reunião a proposta do Gabinete de Apoio à Vereação, subscrita pela Senhora Vereadora Sílvia Lopes, previamente remetida aos Senhores Vereadores, relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1. Os anseios e necessidades da população alvaiazerense, em matéria de saúde, aconselham um maior aprofundamento nas relações entre instituições, no sentido de otimizar e potenciar os recursos financeiros, materiais e humanos, permitindo responder com uma maior qualidade assistencial e prontidão às reais necessidades de saúde e em serviços de saúde da população; -

2. Tendo em conta que as características rurais do concelho de Alvaiázere, a débil rede de transportes públicos, o isolamento e envelhecimento da população legitimam a existência de políticas de prestação de cuidados de saúde continuados de curta duração de proximidade (de carácter domiciliário), no quadro de apoio social à dependência e de prestação de cuidados de saúde primários e de prevenção secundária;-----

3. Tanto o Município de Alvaiázere como a Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC), no âmbito da cooperação institucional imprescindível ao funcionamento da Unidade de Cuidados na Comunidade, que a mesma constitui uma medida estratégica na promoção da inclusão social, rumo à igualdade de oportunidades entre todos, neste caso, a igualdade de acesso a cuidados de saúde;-----

4. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea g), do artigo 23.º do Anexo I, plasma que o domínio da saúde constitui uma atribuição municipal;-----

5. As alíneas r) e u) do artigo 33.º do mesmo diploma consagram que são competências materiais da Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse

municipal, em parceria com entidades da administração central, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

Com o objetivo de assegurar uma maior equidade no acesso aos serviços e cuidados de saúde da população alvaiazerense, oferecendo resposta às necessidades de promoção da saúde e à prestação de alguns cuidados de saúde continuados de curto prazo (de carácter domiciliário) e de alguns cuidados de saúde primários mais distantes do centro de saúde e das respetivas extensões de saúde,-----

Propõe-se, ao abrigo da legislação supracitada, que a Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar a minuta do "Protocolo de cooperação institucional para cedência de unidade móvel para prestação de cuidados na comunidade do Concelho de Alvaiázere", a estabelecer com a ARSC, apresentado em anexo à presente informação.-----

Delegar poderes no Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorga do respetivo protocolo."--

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar a minuta do "Protocolo de cooperação institucional para cedência de unidade móvel para prestação de cuidados na comunidade do Concelho de Alvaiázere", a estabelecer com a Administração Regional de Saúde do Centro;-----

2. Delegar poderes no Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorga do respetivo protocolo.

A minuta do "Protocolo de cooperação institucional para cedência de unidade móvel para prestação de cuidados na comunidade do Concelho de Alvaiázere" dá-se por transcrito na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz;-----

Para cumprimento do disposto no art.º 44º do CPA, a Sr.ª Vice-Presidente Célia Margarida Gomes Marques, ausentou-se da sala até à integral discussão e tomada de deliberação dos pontos 2.1, 2.2 e 2.3.-----

## **2 - UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO**

### **2.1- AUTO DE MEDIÇÃO - APROVAÇÃO;**

Foi presente à reunião, auto de medição da empreitada atualmente a decorrer, tendo sido deliberado, por maioria, com a abstenção da Sr.ª Vereadora Teodora Cardo, aprovar o seguinte auto:-----

Empreitada: "Centro Escolar de Alvaiázere" – Auto n.º 17 de trabalhos do projeto no valor de €20.439,88 (vinte mil quatrocentos trinta e nove euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, apresentado pelo Diretor de Fiscalização: Ana Cristina Godinho Costa.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz;-----

**2.2- EMPREITADA: "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ENVOLVENTE À CASA DO POVO DE ALVAIÁZERE, INCLUINDO PARTE DAS RUAS JOSÉ AUGUSTO MARTINS RANGEL E COLÉGIO VERA CRUZ" - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (PSS);**

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Ana Cristina Godinho Costa, previamente remetida aos Senhores Vereadores, relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor se transcreve:-----

Informação: -----  
O Plano de Segurança e Saúde (PSS) que se apresenta em anexo, relativo à Obra Pública mencionada em epígrafe, foi elaborado inicialmente na fase de projeto e teve como base o Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro que assegura a transposição para o direito interno da Diretiva Comunitária n.º 92/57/CEE do Conselho, de 24 de junho, relativa às prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis, e demais legislação, designadamente o Regulamento de Segurança no Trabalho da Construção Civil, aprovado pelo Decreto n.º 41821, de 11 de agosto de 1958 e a Portaria n.º 101/96, de 3 de abril, sobre as prescrições mínimas de segurança e de saúde nos locais e postos de trabalho dos estaleiros temporários ou móveis. -----

Designação/Objecto	Requalificação Urbana da Envolvente à Casa do Povo de Alvaiázere, incluindo parte das Ruas: José Augusto Martins Rangel e Colégio Vera Cruz
Valor da adjudicação	€ 148.880,78 (sem IVA)
Data da adjudicação/contrato	09-06-2014
Prazo de execução	180 dias
Dono da obra	Município de Alvaiázere
Empreiteiro	Vedap – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A.

O Plano de Segurança e Saúde (PSS) em Obra, correspondente à execução de trabalhos previstos nesta empreitada, foi entregue pelo empreiteiro Vedap – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A., e que se encontra de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, pelo que empresa responsável pela coordenação de segurança e saúde – Duplano – Projetos e Obras de Engenharia Civil, Ld.<sup>a</sup> (representada pelo Eng.º Leonardo Bastos) validou tecnicamente o desenvolvimento e especificações do PSS. -----

Face ao exposto, e considerando a validação técnica do desenvolvimento e especificação do PSS pelo Coordenador de Segurança e Saúde, cumpre ao Dono de Obra, - no caso à Câmara Municipal de Alvaiázere – deliberar o seguinte:-----

1. Que se nomeie o Coordenador de Segurança e Saúde em obra, Eng.º Leonardo Bastos da Duplano – Projetos e Obras de Engenharia Civil, Ld.<sup>a</sup>, com efeitos retroativos à data da validação técnica do PSS;-----
2. Que se aprove o Desenvolvimento e Especificações do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, nos termos do n.º 1 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro; -----

3. Que se comunique por escrito ao empreiteiro, na qualidade de entidade executante, a aprovação do PSS para a execução da obra, dando início aos trabalhos constantes do desenvolvimento prático, incluindo a implantação do estaleiro; -----

4. Que se comunique previamente a abertura do estaleiro à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), nos termos do art.º 15.º do diploma acima mencionado.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, para a empreitada “Requalificação Urbana da Envolvente à Casa do Povo de Alvaiázere, incluindo parte das Ruas: José Augusto Martins Rangel e Colégio Vera Cruz”:-----

1.Nomear a Técnica Superior Ana Cristina Godinho Costa, como Diretora de Fiscalização, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Nomear o Coordenador de Segurança e Saúde em obra, Eng.º Leonardo Bastos, da Duplano – Projetos e Obras de Engenharia Civil, Ld.<sup>a</sup>, com efeitos retroativos à data da validação técnica do PSS; -----

3. Aprovar o Desenvolvimento e Especificações do Plano de Segurança e Saúde (PSS), para a execução da obra, nos termos do n.º 1 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro; -----

4. Que se comunique por escrito ao empreiteiro, na qualidade de entidade executante, a aprovação do PSS para a execução da obra, dando início aos trabalhos constantes do desenvolvimento prático, incluindo a implantação do estaleiro; -----

5. Que se comunique previamente a abertura do estaleiro à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), nos termos do art.º 15.º do diploma acima mencionado. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

### **2.3- EMPREITADA: CENTRO ESCOLAR DE ALVAIÁZERE;**

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Ana Cristina Godinho Costa, previamente remetida aos Senhores Vereadores, relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1.No âmbito da Empreitada de Obra Pública “Centro Escolar de Alvaiázere”, foram aprovados na reunião de Câmara, realizada a 13 de maio último, os planos de Trabalhos, de Mão de Obras e de Equipamentos, e, ainda o respetivo Cronograma Financeiro, não tendo sido aprovada a memória descritiva porque o empreiteiro não procedeu à sua entrega; -----

2.Após tomada de deliberação, foi o empreiteiro notificado por ofício registado, desta aprovação; -----

3.Decorrido o mês de maio, verificou-se novo incumprimento por parte do empreiteiro, tendo o dono da obra informado que, face aos recorrentes desvios aos planos de trabalho, iria tomar a posse administrativa da obra, tendo sido concedido um prazo de 10 dias que este se pronunciasse; -----

4.Em resposta, o empreiteiro informou o Município de que pretendia dar contiguidade à execução da obra e apresentou, também, novos planos; -----

5.Da apreciação dos mesmos verificou-se que estes não eram tecnicamente exequíveis face à natureza dos trabalhos que se encontram por executar, tendo a empresa de fiscalização solicitado a apresentação de planos exequíveis num prazo de 48 horas; -----

6.Nesta sequência, deu entrada na Câmara Municipal de Alvaiázere - N/ ref.<sup>a</sup> 2124, de 7 de julho de 2014 – o novo plano de recuperação corporizado na apresentação das novas modificações ao Plano de Trabalho e Plano de Mão-de-Obra, por parte do Empreiteiro; -----

Nestes termos, e reunidos os elementos considerados necessários para a ponderação da exequibilidade das novas modificações ao Programa de Trabalhos apresentado pelo Empreiteiro, cumpre-nos dentro das nossas atribuições e competências informar o Dono da obra, no caso em apreço a Câmara Municipal que: -----

1. O Empreiteiro entrou em incumprimento com o estipulado no Programa de Trabalhos aprovado a 13 de maio de 2013, conforme documento de Análise do Plano de Trabalhos em anexo;-----

2. Instado pelo Dono da Obra a apresentar novas modificações ao Plano de Trabalhos, de forma a recuperar os desvios entretanto verificados, o Empreiteiro apresentou novo Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos, Plano de Mão-de-Obra e o Plano de Equipamentos; -----

3. O novo Plano de Trabalhos apresentado pelo Empreiteiro, cumpre os requisitos mínimos e está em condições de ser aprovado pelo Dono da Obra, nos termos do disposto no artigo 404.º do Código dos Contratos Públicos, contudo não podemos deixar de mencionar o ritmo lento dos trabalhos que se tem vindo a verificar desde o início da obra, os atrasos constantes na adjudicação de subempreitadas, trabalhos que não foram ainda executados sem que o Empreiteiro apresente qualquer justificação para tal (lajes térreas, muros exteriores, redes interiores e exteriores de infraestruturas), e a pouca mão-de-obra e meios insuficientes afetos à obra. -----

Assim, deverá a Câmara Municipal, caso assim o entenda, deliberar: -----

1.Aprovar o novo Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos, Plano de Mão-de-Obra e Plano de Equipamentos;-----

2.Notificar o Empreiteiro da aprovação das novas modificações ao Plano de Trabalhos; -----

3.Notificar o Empreiteiro que, em caso de novo incumprimento do Plano de Trabalhos, o Dono da Obra praticará os atos conducentes à: -----

a.Resolução do contrato de empreitada;-----

b.Tomada de posse administrativa da obra, bem como dos bens móveis e imóveis afetos à mesma; -----

c.Execução da empreitada diretamente ou por intermédio de terceiros; -----

Sem prejuízo, cumulativamente e para esses fins, da: -----

d.Aplicação das sanções contratuais a que houver lugar;-----

e.Execução da garantia bancária prestadas e/ou fazer nossas as retenções efetuadas nos pagamentos realizados;-----

f.Do pagamento de indemnização pelo incumprimento definitivo do contrato de empreitada. ----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Teodora Cardo: -----

1.Aprovar o novo Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos, Plano de Mão-de-Obra e Plano de Equipamentos;-----

2.Notificar o Empreiteiro da aprovação das novas modificações ao Plano de Trabalhos; -----

3.Notificar o Empreiteiro que, em caso de novo incumprimento do Plano de Trabalhos, o Dono da Obra praticará os atos conducentes à: -----

3.1.Resolução do contrato de empreitada; -----

3.2.Tomada de posse administrativa da obra, bem como dos bens móveis e imóveis afetos à mesma; -----

3.3.Execução da empreitada diretamente ou por intermédio de terceiros;-----

Sem prejuízo, cumulativamente e para esses fins, da: -----

3.4.Aplicação das sanções contratuais a que houver lugar;-----

3.5.Execução da garantia bancária prestadas e/ou fazer nossas as retenções efetuadas nos pagamentos realizados;-----

3.6.Do pagamento de indemnização pelo incumprimento definitivo do contrato de empreitada. -

Após tomada de deliberação do anterior ponto 2.1, a Sr.<sup>a</sup> Vice-presidente Célia Margarida Gomes Marques voltou à sala. -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dez horas e quinze minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Técnica Superior da UOAF, Célia Ferreira, subscrevi e também assino. \_\_\_\_\_

